



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DA COMISSÃO Nº 002/2013-CPI.

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída pela Resolução nº 662/2013, considerando a faculdade prevista em seu art. 3º; considerando ainda que em razão da necessidade de se analisar a participação popular durante a Audiência Pública realizada no dia 21 de maio do corrente ano; considerando ainda que é dever da Comissão conhecer a estrutura física das unidades de captação e fornecimento de água potável; considerando ainda que a incumbência das CPIs termina com a Sessão Legislativa em que tiver sido outorgada, salvo expressa disposição Plenária, conforme o disposto no § 3º do art. 5º da Lei Federal nº 1579/52,

**R E S O L V E:**

Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Resolução nº 662, de 16 de abril de 2013.

Câmara Municipal de Guapimirim/RJ, 15 de julho de 2013.

  
**ANDRÉ DE AZEREDO DIAS**

Presidente

  
**FRANKLIN ADRIANO PEREIRA**

Relator

  
**MARINA PEREIRA DA ROCHA**

Membro